



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Lei Nº 715/2016**

**Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Erival Feliciano Ribeiro o logradouro localizado no conjunto habitacional Lázaro Leite Campos, que se inicia no cruzamento da Rua Pedro C. Oliveira e termina no limite da área de preservação permanente que margeia o Córrego Engenho da Serra, atualmente sem denominação, identificada como Rua Um.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de março de 2016.

  
**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal